

**LEI N.º 486/2001**

EMENTA: Denominar-se-à de Bairro Padre Cícero anteriormente denominado Matadouro.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e, o Prefeito do município de Ibimirim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Bairro Padre Cícero, anteriormente denominada Matadouro.

Art. 2º - Para as finalidades desta lei, denomina-se Bairro Padre Cícero a área compreendida na sede do Município limitando-se ao Norte com o Loteamento Ângelo Gomes, ao Sul com a área industrial, ao Leste com a Agrovila I e Areia Branca e Oeste Vila da Caixa e COHAB.

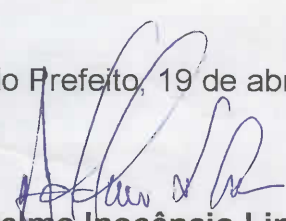
Art. 3º - O Bairro Padre Cícero é constituído por uma Avenida e 07 (sete) ruas, um clube "NEI" e um Matadouro Público com um nº superior de 800 (oitocentos) habitantes.

Art. 4º - O Bairro Padre Cícero receberá dos órgãos públicos Municipais, Estaduais e Federais, a infra-estrutura necessária para as melhorias de condições de vida para os moradores.

Art. 5º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2001


Adelson Inocência Lima
- Prefeito Municipal -

